

PROJETO DE LEI Nº 212/2016

Dispõe sobre revogação da Lei nº 9.077, de 23 de março de 2010, que estabelece a obrigatoriedade de colocação de redes de proteção nos edifícios verticais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 9.077, de 23 de março de 2010, que estabelece a obrigatoriedade de colocação de redes de proteção nos edifícios verticais.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 08 de setembro de 2016.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei que ora submeto a apreciação do Egrégio Plenário, visa revogar a Lei nº 9.077, de 23 de março de 2010, onde estabelecia a obrigatoriedade de colocação de redes de proteção nos edifícios verticais.

Outrossim, esclareço meus nobres pares que estarei apresentando matéria similar, com mais exigências, visando garantir a segurança das crianças residentes em apartamentos.

Deste modo, é que espero a aprovação de meus nobres pares.

S./S., 08 de setembro de 2016.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador